DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 762** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº1724 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto na contadoria da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 118.062,80** (cento e dezoito mil sessenta e dois reais oitenta centavos), para fazer face as despesas que serão suportadas com o saldo dos recursos do FUNDEB, remanescentes de exercício anterior, conforme decisão proferida pelo TCEP-SP nos autos do TC-1828/026/12, transitada em julgado em 07/12/2015, e que serão classificados na funcional programática e modalidade de aplicação a seguir indicado:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	118.062,80
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**118.062,80**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - O presente crédito adicional especial será utilizado para a execução de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Izabel Calvo no município de Tarabai-SP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1725 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 305.750,84** (Trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais oitenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com a **Revitalização e Reforma do Estádio Municipal**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.12 Cultura e Esportes
278120010.1.014000 – Investimentos no Setor de Cultura e Esportes
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Valor.....R$ 222.857,14
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO
Valor.....R$ 82.893,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 305.750,84

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar no valor de R$ 222.857,14, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal conforme convênio sob o Nº Siconv: 874643, Operação: 1058476-38, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, e o restante de R$ 82.893,70 será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 263 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"**DISPÕE SOBRE**: Exoneração, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 517, de 12 de Dezembro de 2022, que nomeou o Sr. **CLEITON TARCISIO COSTA CHINELLI**, para exercer as funções do cargo de Cuidador (Residência Terapêutica).

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, o Sr. **CLEITON TARCISO COSTA CHINELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.819.782-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 389.195.118-37, contratado em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de Cuidador (Residência Terapêutica).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 517, de 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal